



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 133/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.917.051-6**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional de servidores da Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste – PECO, Agentes Penitenciários que no período de 02 a 19 de fevereiro de 2013, no interior da PECO, teriam, em tese, torturado e agredido física e psicologicamente 30 (trinta) presos recebidos da Cadeia Pública de Cianorte, em 02 de fevereiro de 2013 e demais fatos constantes no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Edgar Banhos**, RG 4.491.439-5, **Rodrigo Fardin**, RG 6.768.193-2 e **Hercésio Soares**, RG 7.144.055-9, para sob a presidência do servidor **Edgar Banhos**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**